LEI Nº 3.123, de 13 de fevereiro de 2019.

Publicado no mural da PMJN em 13/02/19

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.954, de 30 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.094, de 12 de julho de 2018.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os incisos VI e VII ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.954, de 30 de março de 2017, com a seguinte redação:

VI - Associação Banda de Música Guilherme Baptista, inscrita no CNPJ sob nº 27.409.325/0001-89.

VII - Associação Beneficente de Acioli, inscrita no CNPJ sob nº 27.450.493/0001-18.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de fevereiro de 2019.

José Geraldo Barcellos
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada em 13 de fevereiro de 2019.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete